



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8243 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0009/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6011797-33.2025.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Renivaldo Brito da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoção concedidos ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 1762, de 30/04/2013, DOE nº 5458 e a Progressão Horizontal da Classe C, do Nível I para a Classe C, Nível II, no Decreto nº 0298, de 01/02/2021, DOE nº 7545.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício


CINTHYA NOÊMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



ANEXO

1) Servidor: **Renivaldo Brito da Silva**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0009/2025

Cargo: Professor

Matrícula Funcional: nº 0088309-3-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) Para a Classe A, Nível III (A3).



Cód. verificador: 600540495. Cód. CRC: 04BC0AA

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**, VICE GOVERNADOR DO ESTADO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

